

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.013647/2019-73

PR 0036/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 033/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU - UFJF - E A EMPRESA CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416 - Bairro Benfica - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.911-442 - Telefones: (21) 3891-9900/9901 - E-mails: atendimento@controllab.com.br; contato@controllab.com.br, representada neste ato pelo **Vinicius de Almeida Biasoli**, portador do CPF nº ***.468.927-**.

Conforme Processo Administrativo nº **23765.013647/2019-73**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0036/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, celebra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **20/08/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$ 6.401,88** (seis mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM COM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	Serviços mensais de controle de qualidade para os laboratórios de análises clínicas	Unidade	12	R\$12.388,85	R\$533,49	R\$6.401,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339039-05	R\$2.340,47
2025					R\$4.061,41

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O contrato passa a vigorar, a partir de **20/08/2023**, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços mensais de controle de qualidade para os laboratórios de análises clínicas	Unidade	12	R\$12.388,85	R\$148.666,20

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

5.1. O primeiro termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/08/2021 a 19/08/2022**.

5.2. O primeiro termo de apostilamento teve por objeto o reajuste do valor do contrato em **8,99%** (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **19/08/2021**

5.3. O segundo termo aditivo teve por objeto o acréscimo do controle CD34+ Absoluto e percentual e CD45+ Absoluto e percentual; e supressão das análises referentes ao Laboratório de Anatomia Patológica.

5.4. O terceiro termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/08/2022 a 19/08/2023**.

5.5. O segundo termo de apostilamento teve por objeto o reajuste do valor do contrato em **10,07%** (dez inteiros e sete centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **20/08/2022**.

5.6. O quarto termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/08/2023 a 19/08/2024**.

5.7. O terceiro termo de apostilamento teve por objeto reajustar o valor do contrato em **3,99%** (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **20/08/2023**.

5.8. O quinto termo aditivo teve por objeto a alteração qualitativa consistente na inclusão de controles de qualidade, acarretando um impacto financeiro de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), conforme tabela abaixo; e a alteração quantitativa consistente na supressão de controles de qualidade, acarretando um impacto financeiro de 16,51% (dezesseis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme tabela abaixo.

5.9. O sexto termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **20/08/2024** e encerramento em **19/08/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1; e a ressalva ao reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 15/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 15/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41576525** e o código CRC **7E4F894E**.

Referência: Processo nº 23765.013647/2019-73 SEI nº 41576525